



GAA
Gerência de Acesso e
Acompanhamento



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

MANUAL DO CANDIDATO

SELEÇÃO PÚBLICA

PARA

PROFESSOR VISITANTE

UESB - 2022

EDITAL Nº 089/2022

Vitória da Conquista
Maio de 2022.



GAA
Gerência de Acesso e
Acompanhamento



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB

Profº. Luiz Otávio de Magalhães – Reitor
Profº. Marcos Henrique Fernandes – Vice-Reitor

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
Profº. Reginaldo Santos Pereira

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Robério Rodrigues Silva

ASSESSORIA ACADÊMICA
Profª. Paulo Marcelo Marine Teixeira (Campus de Jequié)

ASSESSORIA ACADÊMICA
Profª. Kergileda Ambrósio de Oliveira Mateus

GERÊNCIA DE ACESSO E ACOMPANHAMENTO – GAA
Luanda Lopes Batista

SUBGERÊNCIA DE CONCURSO E SELEÇÃO – SCS
Bárbara Rocha de Oliveira

FICHA TÉCNICA ORGANIZAÇÃO

Gerência de Acesso e Acompanhamento – gaa@uesb.edu.br
Subgerência de Concurso e Seleção – concursos@uesb.edu.br

ELABORAÇÃO

Bárbara Rocha de Oliveira
Luanda Lopes Batista
Tatiana Soares Matos Porto
Veranilza Batista Ribeiro



GAA
Gerência de Acesso e
Acompanhamento



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

MANUAL DO CANDIDATO

EDITAL Nº 089/2022

INTRODUÇÃO

A Seleção Pública, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento, por prazo determinado, da vaga existente para o cargo de professor visitante desta Universidade.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo de Seleção constará, obrigatoriamente, de Provas de Títulos e de análise do Plano de Trabalho e do Projeto de Pesquisa, de acordo com o estabelecido pela Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002 - Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia e Resolução do Consepe 159/2001.

PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Títulos constará de análise de Títulos Acadêmicos, Atividades Científicas e/ou Artístico-Literárias, Atividades Didáticas e Profissionais e Atividades Administrativas, segundo barema específico, disponível neste Manual.

ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá contemplar atividades e elementos constante nos subitens 3.4., alínea “j” do Edital nº 089/2022 e totalizará 100 (cem) pontos, segundo critérios estabelecidos pelos Departamentos.

ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá contemplar atividades e elementos constante nos subitens 3.4., alínea “k” do Edital nº 089/2022, devendo ser apresentado dentro da norma padrão e conter título, resumo, introdução, justificativa, objetivos geral e específicos, metodologia, resultados esperados, cronograma, bibliografia, em até 20 páginas e totalizará 100 (cem) pontos, segundo critérios estabelecidos pelo Departamento e a área de pesquisa a qual a vaga está vinculada.



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

É indispensável a comprovação do currículo no que se refere às atividades científicas e/ou artístico-literárias; atividades didáticas e profissionais; e atividades administrativas.

DA BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora, para este Edital, será composta de 03 (três) professores, indicados pela área específica do Departamento, cuja vaga está sendo oferecida, da área específica.

CABE À BANCA EXAMINADORA:

- I. Julgar os Títulos, seguindo os critérios do barema;
- II. Analisar e pontuar o Plano de Trabalho e o Projeto de Pesquisa conforme Barema de critérios estabelecidos pelo Departamento e a área de pesquisa a qual a vaga está vinculada.
- III. Preencher a ficha de avaliação do candidato;
- IV. Lavrar ata das ocorrências inerentes à Seleção, em formulário específico;
- V. Concluir a avaliação, imediatamente após a Seleção, e encaminhar os resultados ao Departamento, em formulário específico;
- VI. Resolver questões pertinentes à realização da Seleção.

DO JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Serão critérios para julgamento dos candidatos:

- I. Os títulos serão julgados através de barema, que totalizará 100 (cem) pontos;
- II. O plano de trabalho totalizará 100 (cem) pontos;
- III. O projeto de pesquisa 100 (cem) pontos;
- IV. A nota final para aprovação do candidato será obtida mediante a média ponderada da titulação, do plano de trabalho e do projeto de pesquisa, com os seguintes pesos:

TÍTULOS: 5

PROJETO DE PESQUISA: 3

PLANO DE TRABALHO: 2

- V. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;
- VI. A média do candidato será calculada através da seguinte fórmula:



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

$$M = \frac{(T \times 5) + (PP \times 3) + (PT \times 2)}{100}$$

T = Nota dos títulos

PP = Nota do Projeto de Pesquisa

PT = Nota do Plano de Trabalho

VII. Ocupará a vaga, o candidato que obtiver a maior nota final entre os concorrentes;

VIII. No caso de empate, será considerado o melhor desempenho no prova de títulos;

IX. No caso de persistir o empate, serão considerados o maior número de pontos excedentes da prova de títulos.

DOS RECURSOS

O candidato que se julgar prejudicado com a **homologação da inscrição** poderá, no prazo de **02 (dois) dias**, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado, apresentar recurso, desde que devidamente fundamentado. O recurso deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado, exclusivamente, por e-mail para Gerência de Acesso e Acompanhamento (gaa@uesb.edu.br), contendo no assunto “RECURSO – EDITAL 089/2022”, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo Único do Edital 089/2022.

O candidato que se julgar prejudicado com os **resultados finais** da Seleção poderá, no prazo de, até, **02 (dois) dias**, contados da data da publicação dos respectivos resultados no Diário Oficial do Estado, apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados, observando as disposições contidas nas normas da Seleção. O recurso deverá ser assinado, digitalizado e encaminhado, exclusivamente, por e-mail para Gerência de Acesso e Acompanhamento (gaa@uesb.edu.br), contendo no assunto “RECURSO – EDITAL 089/2022”, e devem ser apresentados conforme modelo disponível no Anexo Único do Edital 089/2022.

DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Publicado o Resultado Final do processo seletivo, seguir-se-á a contratação sob o regime especial de direito administrativo, pelo prazo determinado neste Edital, sendo admitida prorrogação por um período que não ultrapasse 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com o disposto na Lei Estadual n.º 6.677/94, alterada pela Lei n.º 7.992/2001, Lei 8.889/2003 e Lei 14.182/2019, regulamentada pelo Decreto n.º 8.112/2002 e Decreto n.º 11.571/2009.

Somente serão contratados os candidatos aptos nos exames de saúde, que não acumulem ilegalmente



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

cargo ou função pública e apresente prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

Fica vedado ao candidato convocado o exercício remunerado cumulativo de qualquer outro cargo, emprego, função ou atividade autônoma, com ou sem vínculo, em entidades públicas ou privadas, em conformidade com o § 1º do art. 20 da Lei 8.352/2002.

Os horários de desenvolvimento das atividades do professor visitante contratado serão estabelecidos de acordo com o regime de trabalho e com as necessidades do Departamento cuja vaga está sendo disponibilizada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece a presente instrução e de que aceita as condições da Seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e no Edital.

Só participarão da seleção os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas. A homologação será feita após conferência, pela Comissão designada, de toda documentação exigida e entregue pelos candidatos.

Não serão homologadas inscrições condicionadas ou sem o envio da totalidade dos documentos exigidos.

O candidato fará sua inscrição pela internet e deverá enviar via e-mail os documentos exigidos no subitem 3.4. do Edital, **em digitalizações legíveis**, reservando à Comissão o direito de solicitar, a qualquer tempo, os originais, para a devida conferência

A assinatura do documento de inscrição por parte do candidato pressupõe a sua aceitação aos termos do Edital, bem como o atendimento às condições exigidas para participação na Seleção, comprometendo-se a apresentar, quando solicitado, os documentos comprobatórios.

A Portaria de Homologação das Inscrições na Seleção será divulgada na página da UESB (www2.uesb.br/concursos) e no Diário Oficial do Estado da Bahia (D. O. E.).

Serão canceladas, em qualquer fase da seleção, as inscrições que não estejam em obediência às exigências deste Edital.

A aprovação nesta Seleção não cria, para o candidato, direito à contratação, sendo que esta, quando se der, deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação.

A Seleção é válida por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada, a critério da Universidade, uma vez, por igual período, contado da data da publicação dos resultados, reservando-se à Universidade,
Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8721 | gaa@uesb.edu.br



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

neste prazo, o direito de contratar o(s) candidato(s) habilitado(s), por ordem de classificação, na hipótese do surgimento de novas vagas para a matéria.

A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no processo de Seleção Pública, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

O salário do Professor Visitante corresponde ao cargo de PROFESSOR ADJUNTO NÍVEL A, constante da tabela que compõe o Anexo Único da Lei Estadual 14.406, 22/12/2021, publicada no D.O.E. de 23/12/2021, acrescido do reajuste ocorrido no período, de acordo com o regime de trabalho D.E., ao qual deverão ser incorporadas as respectivas vantagens inerentes ao docente (incentivo de pós-graduação).

As questões pertinentes à realização da Seleção serão resolvidas pela Banca Examinadora e os casos omissos, pela Comissão Coordenadora da Seleção, podendo ser submetidos à apreciação do CONSEPE, se necessário.

DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO / DATAS
Período de Inscrições	30/05 a 05/06 de 2022
Data limite para envio dos documentos exigidos para inscrição	06 de junho de 2022
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	06 de junho de 2022
Divulgação das inscrições homologadas e indeferidas	10 de junho de 2022
Prazo de recurso contra resultado das homologações das inscrições	11 e 12 de junho de 2022
Publicação da Análise dos Recursos contra resultado da Homologação das Inscrições	Até 16 de junho de 2022
Período da Seleção	20 e 21 de junho de 2022
Publicação do Resultado da Seleção	23 de junho de 2022
Prazo de Recurso contra Resultado Final da Seleção	24 e 25 de junho de 2022
Publicação do Resultado após Recursos (se houver alteração)	Até 30 de junho de 2022



GAA
Gerência de Acesso e
Acompanhamento



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR VISITANTE BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS

DEPARTAMENTO: _____ EDITAL Nº 089/2022
CANDIDATO: _____ NOTA: _____

1. TITULAÇÃO:

PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 50		
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	DEFINIDA	OBTIDA
Pós-Doutorado	20	
Doutorado	50	

Pontuação máxima = 50

ITEM 1 – TOTAL DE PONTOS: Aproveitados: _____

Excedentes: _____

1. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E/OU ARTÍSTICO-LITERÁRIAS

PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 35		
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	DEFINIDA	OBTIDA
2.1 – Publicações:		
Livro Publicado na área específica (p/unidade)		
Autor	5	
Co-autor	3	
Organizador/Coordenador/Editor	2	
Tradutor	1,5	
Artigo publicado em periódico indexado de acordo com percentil do Scopus (https://www.scopus.com/sources) na área da Biodiversidade e afins		
Percentil maior ou igual a 50	4	
Percentil maior que 12,5 e menor que 50	3	
Boletins Técnicos/Cadernos Didáticos (p/unidade)		
Autor	1	
Co-autor	0,5	
Conhecimentos Patenteados (p/unidade)		
Autor	2	

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8720 | gaa@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Co-autor	1	
2.2 – Atividades de Pesquisa		
Coordenação de Projeto de Instituição Governamental	5	
Colaboração de Projeto de Instituição Governamental	4	
Coordenação de Projeto de Instituição não Governamental	4	
Colaboração de Projeto de Instituição não Governamental	3	
Bolsista de Iniciação Científica (por ano)	1	
2.3 – Orientação/Co-orientação		
Tese de Doutorado (p/unidade)	6	
Dissertação de Mestrado (p/unidade)	5	
Iniciação Científica (p/unidade)	2	
2.4 – Outras Atividades		
Cursos ministrados acima de 20h	4	
Cursos ministrados até 20h	3	
Palestras/Conferências/Seminários Proferidos ou Participação em Mesas Redondas como Debatedor (p/unidade)	3	
Participação em Cursos em Área Específica – Acima de 20 horas (p/unidade)	1	
Participação em Cursos em Área Específica – Até 20 horas (p/unidade)	0,5	
Títulos Honoríficos Acadêmicos	0,5	

ITEM 2 - TOTAL DE PONTOS: Aproveitados: _____

Excedentes: _____

3. ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS

PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 15		
DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	DEFINIDA	OBTIDA
3.1 – Atividades de Ensino		
▪ Docência em Pós-Graduação “stricto sensu” (p/semestre):		
Na área específica	5	
▪ Docência na Graduação (p/semestre):		
Na área específica	2	
3.2 – Orientação/Coorientação		
▪ Monografia de conclusão da Graduação (p/unidade)	2	



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

▪ Monitoria em disciplina na Graduação (p/sem.)	1,5	
▪ Estágio (p/sem.)	1,5	
3.4 – Atividades de Extensão		
Coordenação de Projeto/Atividade, acima de 40 h. (p/unidade)	3	
Colaboração de Projeto/Atividade, acima de 40 h. (p/unidade)	2	
Coordenação de Projeto/Atividade, até 40 h. (p/unidade)	2	
Colaboração de Projeto/Atividade, até 40 h. (p/unidade)	1	
3.6 – Participação em Banca Examinadora		
Na Pós-Graduação:		
▪ Tese de Doutorado	5	
▪ Dissertação de Mestrado	4	
▪ Monografia	3	
De Concurso e Seleção Pública:		
Nível superior	2	
De Seleção para Monitores de Disciplinas da Graduação	1	
De Seleção para Bolsista do Programa de Iniciação Científica	1	
De Seleção para Bolsista de Extensão	1	

ITEM 3 - TOTAL DE PONTOS: Aproveitados: _____

Excedentes: _____

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	DEFINIDA	OBTIDA
PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 5		
Outras atividades não docentes na especialidade que revelem competência técnica, científica, literária, inclusive Consultoria e/ou Assessoria (p/ano):		
▪ Na área específica	1	
Coordenação de cursos de Pós-Graduação:		
▪ “Stricto Sensu”	2	
Coordenação de área (p/ano)	0,5	
Coordenação de disciplina (unidade/ano)	0,25	
Direção em Estabelecimentos de Ensino Fundamental/Médio (p/ano)	1	
Participação em corpo editorial ou revisor de artigos de revistas Especializadas (por edição)	2	



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ITEM 4 - TOTAL DE PONTOS: Aproveitados: _____
Excedentes: _____

OBS.: Caso o candidato não atinja a pontuação máxima nos títulos acadêmicos, a titulação excedente (para candidatos que tenham mais de um título da mesma natureza) não poderá ser aproveitada.

A titulação excedente só será computada em caso de desempate.

RESULTADO:

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____

TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS: _____
(MÁXIMO DE 100 (CEM) PONTOS)

TOTAL DE PONTOS EXCEDENTES: _____

NOTA FINAL: $\frac{\text{PONTOS APROVEITADOS}}{10} \Rightarrow \frac{\quad}{10} = \quad$

_____, de _____ de _____.

COMISSÃO EXAMINADORA:

PRESIDENTE - LETRA DE FORMA _____ ASSINATURA _____

NOME - LETRA DE FORMA _____ ASSINATURA _____

NOME - LETRA DE FORMA _____ ASSINATURA _____